ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 037/2019

Aos 12 dias do mês de Agosto ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** a eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, conforme edital e anexos. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME inscrita no CNPJ: **32.269.665/0001-91**, sediada a Rua João Moreno, 15 Centro, JACARACI- BA CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **HÉLIO ZAURISIO SARAIVA**, portador da Carteira de Identidade n° 01670329 41 SSP/BA e CPF n° 105.976.205-63.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, conforme edital e anexos do Pregão nº 037/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	**Água Sanitária 01lt** cx c/12 frascos composição química hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5%pp. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro.	TEIU	700	Cx	R$ 18,99	R$ 13.293,00
2	**Amaciante de roupa**, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado com fragrância suave. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Principal composição: Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. De qualidade igual ou superior a TEIU. Caixa com 6 unidades.	TEIU	135	Cx	R$ 33,00	R$ 4.455,00

3	**Balde plàstico**,resistente,com alça de metal,capacidade 10 lt cor preto.	PRATIK	180	Unid	R$ 11,50	R$ 2.070,00
4	**Desinfetante liquido 01 lt** tipo teiu ou similar Caixa c/12 frascos. Composição: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio a 0,32%, solubilizante, isotitiazolinona, fragância, controlador de pH, corante e agua.	TEIU	350	Cx	R$ 36,00	R$ 12.600,00
5	**Desinfetante liquido 02 lt** tipo teiu ou similar Caixa c/6 frascos. Composição: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio a 0,32%, solubilizante, isotitiazolinona, fragância, controlador de pH, corante e agua.	TEIU	220	Cx	R$ 35,00	R$ 7.700,00
6	**Desinfetante liquido em gel**, 1 lt, tipo Zab ou similar caixa c/12 unidades. Composição: ácido linear alquilbenzeno sulfônico, alcalinizante, espessante, sequestrante, isotiazolinonas, corante, fragância e água tratada.	TEIU	270	Cx	R$ 55,00	R$ 14.850,00
7	**Detergente liquido com 500 ml** cx c/ 24 frascos tipo ype ou similar. Composição: tensoativos aniônicos, tensoativos anfótero, neutralizante, coadjuvante, espessante, sequestrante, isotiazolinonas, corante, fragância e água. Componentes ativos: lauritil éter sulfato de sódio,linear alquil benzeno sulfonato de sódio e cocoamido propil betania.	YPE	300	Cx	R$ 47,99	R$ 14.397,00
8	**Escova multiuso**, madeira .escova para lavar e esfregar superficeis rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outros. Cerdas de polipropileo, que não deformam e não em bolam, resistentes e duraveis.	CONDOR	70	unid	R$ 3,90	R$ 273,00
9	**Papel aluminio**, rolo com 7,5x 30 cm, produto para o uso alimenticio. Um lado fosco e um lado brilhante.	WYDA	60	unid	R$ 3,90	R$ 234,00
10	**GUARDANAPO DE PAPEL**, descartável, pacote com 50 unidades, cor branco, folha dupla, com medidas mínimas de 22x23cm. Produto com boa absorção e maciez.	DESTAK	350	pacote	R$ 1,50	R$ 525,00

11	**Papel toalha bobina**, branco com 22cm de altura X 20 de largura, multiuso, toalha com maior resistencia e absorção. pacates C/2 rolos.	BOM PETY	100	pacote	R$ 4,50	R$ 450,00
12	**Papel toalha interfolha** 23x21 ou 22x22, 2 dobras, pacote c/ 500fls. Especificações: Cor: Branca; Textura: Folha Simples - gofrado - alta resistência; Gramatura: 27 a 28 g/m2; Matéria Prima: 100% de fibras celulósicas. Formato: Folhas Intercaladas.	DESTAK	100	pacote	R$ 12,70	R$ 1.270,00
13	**Papel toalha interfolha** medidas minimas 20x21, 2 dobras, pacote c/ 500fls. Especificações: cor creme; macio e de boa absorção de excesso de líquidos.	DESTAK	1400	pacote	R$ 12,20	R$ 17.080,00
14	**Saco plástico 1Kg**, pacote c/ 1 Kg	CHIACHIO	60	Kg	R$ 18,50	R$ 1.110,00
15	**Saco plástico 2Kg**, pacote c/ 1 Kg	CHIACHIO	35	Kg	R$ 18,50	R$ 647,50
16	**Vela p/ filtro**, retem particulas,redução do cloro, caixa com 30 unidades. Compadrao de qualidade igual ou superior a stefhany.	STHEFANY	10	cx	R$ 154,55	R$ 1.545,50
	TOTAL DO LOTE		**R$**			**92.500,00**

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	**Álcool Líquido 70%**. Material etílico hidratado tipo líquido, frasco com 500ml, cx com 12 unidades.	STA CRUZ	25	cx	R$ 72,00	R$ 1.800,00
2	**Álcool Etílico 96 graus** hidratado a 92,8ºINPM (96,0ºGL), frasco com 500ml, cx com 12 unidades.	STA CRUZ	35	cx	R$ 80,00	R$ 2.800,00
3	**Álcool em Gel** - Álcool Etílico Hidratado 65º INPM, em forma de gel, neutralizante, spessante, desnaturante, corante, fragrância e água. Incolor. PH (tal qual): 6,0 A 7,0. Teor Alcoólico (º GL): 71,0 A 73,0. Teor Alcoólico (° INPM): 65, embalagem com 500g.	START	100	unid	R$ 5,90	R$ 590,00
4	**Bisnaga** para utilizar em cera liquida Embalagem com 50 ml, em cores variadas.	GLOBO	60	unid	R$ 3,20	R$ 192,00

5	**Bobina Picotada** 20x30 com 900 unids Bobinas Picotadas (saco), Pvc e Strech para acondicionar alimentos, capacidade 01 a 02kgs.	CHIACHIO	15	unid	R$ 29,50	R$ 442,50
6	**Bobina Picotada** 30x40 com 600 unids Bobinas Picotadas (saco), Pvc e Strech para acondicionar alimentos, capacidade 04kgs.	CHIACHIO	10	unid	R$ 39,25	R$ 392,50
7	**Bobina de Plastico reforçada** para ensacar roupas, lavanderia 40x60, rolo com 500 unid no mínimo	CHIACHIO	30	unid	R$ 65,00	R$ 1.950,00
8	**Odorizador de ambiente spray**, embalagem contendo no mínimo 360ml, caixa c/ 06 unid.	TEIU	150	Cx	R$ 48,00	R$ 7.200,00
9	**Cera liquida** incolor 1 lt cx c/12 unidades	POLYLAR	50	Cx	R$ 34,00	R$ 1.700,00
10	**Cera Líquida** vermelha 1 litro, caixa com 12 unidades	POLYLAR	20	Cx	R$ 34,00	R$ 680,00
11	**Pano de prato,** cor branca, tecido 100%algodão, tamanho:60cm X 30cm	CRISTAL	270	unid	R$ 3,90	R$ 1.053,00
	TOTAL DO LOTE		**R$**			**18.800,00**

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	**Colônia Infantil 750 ml**, dermatologicamente testada, uso diário e abundante, sem risco de reação alérgica. Produto de qualidade igual ou superior a CHEIRINHO BABY.	CHEIRINHO BABY	30	unid	R$ 48,00	R$ 1.440,00
3	**Condicionador** para cabelo, aroma agradável, hidrata, nutri e dá brilho. Frasco com 4,6 litros.	FRIZON	80	unid	R$ 39,00	R$ 3.120,00
4	**Creme dental,** com flúor,de boa, qualidade uso infantil, 90gr,reduz o risco de fluorose.	DENTIL	250	unid	R$ 3,60	R$ 900,00
5	**Creme para pentear infantil**, 150 ml, Dermatologicamente testado, Com fórmula balanceada para o uso diário da criança.	TRALALA	150	unid	R$ 12,00	R$ 1.800,00

6	**Escova dental infantil** com cerdas de nylon, macia,Cabeça pequena, Cabo anatômico com aplicação de textura, Cabeça com formato arredondado, Cerdas Macias e envolventes.	CONDOR	400	unid	R$ 2,45	R$ 980,00
7	**Papel higiênico**, branco, picotado, macio, rolo com 30 metros, pacotes de 4 rolos, fardo c/ 16 pacotes, tipo carinho ou similar.	CARINHO	80	fd	R$ 39,00	R$ 3.120,00
8	**Papel higiênico**, branco, macio, picotado, rolo com 60 metros, pacotes de 4 rolos, fardo c/ 16 pacotes, tipo carinho ou similar.	CARINHO	330	fd	R$ 76,50	R$ 25.245,00
9	**Prestorbarba** com 1 lamina, cartela com 24 unidades	FIAT LUX	120	cartelas	R$ 28,00	R$ 3.360,00
10	**Shampoo frasco de 5 litros, todos os tipos de cabelo, composição**: sodium laureth sulfate, cocoamiede dea, peg-150 diestearante, methylchloroisothiazolinone (and) methylisothiazolinone, linaool, butylpheny methylpropioral, alpha-isomethyl lolone, citronellol, coumarin, d-limonene, hexyl cinnamal, sodium chloride,citric acid , cl 19140, cl 42090 e aqua.	FRIZON	65	frasco	R$ 39,00	R$ 2.535,00
	TOTAL DO LOTE		**R$**			**42.500,00**

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	**Bota de borracha**, cano longo para limpeza. 100% impermeável, cabedal: em plastico por todo calçado. Solado: Em borracha anti-derrapante.	VULCABRAS	90	pares	R$ 34,00	R$ 3.060,00
2	**Esponja dupla face** para limpeza. ação antibacteriana, Dimensão: 75x110 mm. fardo com 60 unidade, com qualidade igual ou superior a ypê.	WISH	140	fd	R$ 45,00	R$ 6.300,00
3	**Flanela em tecido 100%** algodão embainhado nas laterais, absorvente, lavavel e duravel. Tamanho 30X40. peso 10 gramas.	CRISTAL	200	unid	R$ 2,99	R$ 598,00

4	**Lã de aço**, material aço carbono, Biodegradável, Remove as sujeiras mais difíceis, da brilho em utensílios de alumínio, peso aprox: 70 gramas, fardo com 14 pacotes.	QLUSTRO	150	Fd	R$ 19,50	R$ 2.925,00
5	**Cesto de lixo** plastico em material reforçado, 9 litros, telado, cor preto.	PRATIK	140	unid	R$ 6,80	R$ 952,00
6	**Luva latex** para limpeza, acabamento interior talcado, acabamento exterior antiderrapante, nos tamanhos P, M e G.	YELING	310	pares	R$ 5,50	R$ 1.705,00
7	**Pano de chão**, tecido cru 100% algodão, tamanho 83cm; largura 60 cm.	CRISTAL	1000	unid	R$ 5,50	R$ 5.500,00
8	**Prendedor de roupa plastico**, resistente a sol e chuva, com boa pressão, pacote com 12 unidades.	UNIDOS	110	pct	R$ 3,90	R$ 429,00
9	**Rodo de plastico**, resistente, Borracha dupla. - Base 40cm de comprimento. - Cabo de madeira plastificado 1,20m 22mm. - Com presilhas para fixar o pano e melhorar a limpeza. - Cores diversas.	UNIDOS	60	unid	R$ 11,00	R$ 660,00
10	**Rodo de madeira**, resistente, base de 40cm com 2 borrachas, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20mt.	RODOFORT	250	unid	R$ 5,90	R$ 1.475,00
11	**Rodo de plastico**, resistente, com base de 60cm de comprimento, com 2 borrachas e com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m.	UNIDOS	40	unid	R$ 13,00	R$ 520,00
12	**Saco plástico para lixo, 100 litros**, cor preta, fardo com 100 unidades. 70cmX80cm, 0,025mm.	BETA PLASTIK	410	fd	R$ 38,50	R$ 15.785,00
13	**Saco plástico para lixo, 50 litros**, cor preta, fardo com 100 unidades. Medidas 63X80X25cm.	BETA PLASTIK	750	fd	R$ 31,50	R$ 23.625,00
14	**Saco, plástico para lixo, 30 litros**, cor preta, fardo com 100 unidades. Medidas 59x62x30 cm.	BETA PLASTIK	550	fd	R$ 28,00	R$ 15.400,00
15	**Sacola plastica extra G**, 40x60cm, material resistente.	CHIACHIO	60	kg	R$ 18,50	R$ 1.110,00

16	**Touca descartavel sanfonada,** Boa resistência mecânica, Hipoalergênico e Atóxico, Baixa inflamabilidade, pacote com 100 unidades.	TNT	130	pct	R$ 16,00	R$ 2.080,00
17	**Vassoura de pelo sintético 30cm**, resistente, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20mt.	UNIDOS	300	unid	R$ 9,90	R$ 2.970,00
18	**Vassoura de piaçava 40cm,** resistente, cabo de madeira plastificado 1,20mt, com qualidade igual ou superior a varre bem .	UNIDOS	40	unid	R$ 9,90	R$ 396,00
19	**Vassoura sanitaria com suporte**, resistente e duravel, cerdas lisas, com cabo plastico resistente e higienico. peso aproximadamente 384 gramas.	UNIDOS	60	unid	R$ 8,50	R$ 510,00
	TOTAL DO LOTE		**R$**			**86.000,00**

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
8.1 - Constituem obrigações das empresas:
a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 037/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
CONTRATANTE, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias;
c) O material licitado deverá ser entregue pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante, no município de Jacaraci /BA, no horário comercial, com entrega parcelada conforme solicitação da secretaria requisitante.
d) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante

apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

***15*— DO FORO**
15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 12 de Agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
CNPJ: **32.269.665/0001-91**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____